# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 429 - ALAGOINHA - 12 DE FEVEREIRO DE DE 2021 - PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93

# PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS

01 A 12.02.2021

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO nº 006/2021, de 05 de FEVEREIRO de 2021

Dispõe sobre a adoção de novas medida temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), em relação a festa durante o período carnavalesco e posterior, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**Considerando** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** que no período após as eleições municipais, o número de casos positivados de covid-19, voltou a crescer neste município,

**Considerando** que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

M R A Farias
Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL


Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – Alagoinha – PB. FONE: 98715.6181-E-mail:algoinhaprefeiturapb@yahoo.co

7

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

**Considerando** o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas em nosso Estado e em todo país; o Estado de Emergência Decretado em 11 de janeiro de 2021, através do Decreto Municipal nº. 005/2021 e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Durante o período compreendido entre 12 a 17 de fevereiro de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, açaíterias, espetarias, lojas de conveniência, praças de alimentação e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 23:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

Art.2º - As Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica deste Município, as forças policiais estaduais, a guarda municipal (art. 2º do Decreto Estadual nº 49.989/2021), ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e no referido Decreto Estadual e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art.3º - Nos dias **15, 16** e **17** de fevereiro de 2021, **não haverá ponto facultativo**, o expediente no **serviço público municipal**, será normal, em todos os setores administrativos dessa administração municipal.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Ficam proibidas nas zonas urbana e rural, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval (blocos: Índios Africano e Urso Carinhoso), em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada

Parágrafo Primeiro: Enquanto perdurar a pandemia do coronavírus, ficam proibidas no âmbito deste município, qualquer tipo de festa em espaços aberto ou fechado, promovida por agente publico ou privado.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2021.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*
*Prefeita Municipal*

Decreto 006/2021jfb
Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 – Centro – Alagoinha – PB. FONE: 98715.6181-E-mail:algoinhaprefeiturapb@yahoo.com

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 107 /2021 Alagoinha, 09 de fevereiro de 2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município,

Considerando o requerimento apresentado à Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2021, respeitando a vontade soberana do servidor, aprovado no concurso público realizado por este Município em 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A pedido, exonerar, **LUIZ PEREIRA DA CRUZ NETO,** do cargo efetivo de **AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO,** nomeado através da portaria nº 111/2017,de 24.07.2017, servindo-lhe de título de exoneração, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro d

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*
*Prefeita Municipal*



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº 108/2021 Alagoinha, 09 de fevereiro de 2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município c/c o art. 22, da Lei Municipal nº 208/2007 – Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, as Funções do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alagoinha – IPEMA e atribui outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Membros do **Conselho Municipal de Previdência,** composto pelas representações abaixo:

**I – CRISTIANE RIBEIRO DE MORAIS MELO** – Presidente do IPEMA;

**II – JOSÉ FÉLIX DE BRITO** – TITULAR / Luciano Ferreira Alves – Suplente (Representantes do Poder Executivo Municipal).

**III – JERFFERSON DANIEL DE LIMA SILVA** – TITULAR / Givanildo Barbosa da Silva – SUPLENTE (Representantes do Poder Legislativo Municipal);

**IV – RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA** – TITULAR / Josilene Rodrigues de Almeida Souza – SUPLENTE (Representantes dos Servidores Ativos);

**V – VALDIR MARTINIANO DA SILVA** – TITULAR / JOSINEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA BRITO - SUPLENTE (Representantes dos Servidores Inativos);

**VI – ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA** – TITULAR / SHÊNIA DA SILVA SOARES BRONZEADO - Suplente (Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social).

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DO PREFEITO

VII – **CLÁUDIO ALVES DE MEIRELES** – TITULAR / CLÁUDIA ALVES DE MEIRELES SANTOS – Suplente (Representantes da Sociedade Civil);

Art.2º - A presidência do Conselho de que trata o art. 1º desta Lei, será exercida pelo (a) Diretor (a) Presidente do IPEMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2021.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*
*Prefeita Municipal*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 109/2021 Alagoinha, 09 de fevereiro de 2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município c/c o art. 94, da Lei Municipal nº 208/2007 – Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, as Funções do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alagoinha – IPEMA e atribui outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Membros do **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Alagoinha – IPEMA,** composto pelas representações abaixo:

**I – ANTONIO SEVERINO DE ARAÚJO** – Representante do Poder Executivo;

**II – MARCONDES RODRIGUES DA SILVA** - Representantes do Poder Legislativo Municipal.

**III – ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA** - Representantes dos Servidores Ativos;

IV – EDIONE INÁCIO DE FARIAS BARBOSA - Representantes dos Servidores Inativos

**V – JOSÉ FÉLIX DE BRITO** - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
GABINETE DO PREFEITO

Art.2º - A presidência do Conselho de que trata o art. 1º desta portaria, será exercida pelo (a) Conselheira, **ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2021.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*
*Prefeita Municipal*



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 110 /2021 Alagoinha, 09 de fevereiro de 2021

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c a Lei 204/2006,

Considerando os requerimentos de férias protocolados na Sec. Municipal de Administração, após pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, tendo sido deferidos os pedidos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder férias regulares neste mês de **FEVEREIRO/2021,** aos servidores do **Fundo Municipal de Saúde,** abaixo relacionados, considerando os períodos aquisitivos e de gozos, os constantes nos requerimentos apresentados e acatados pela Secretaria Municipal de Administração:

a) CRISTIANE DANTAS DA SILVA - – 2020/2021
b) FRANCISDO DED ASSIS DI LORENZO OLIVEIRA -– 2020/2021
c) JOSÉ EMÍLIO DE VASCONCELOS DA SILVA – 2020/2021
d) THIAGO FABRÍCIO DA SILVA – 2020/2021
e) VALMIR LINO TARGINO – 2020/2021
f) JOSEFA FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA – 2020/2021
g) WILSON DOMINGOS DA SILVA – 2020/2021

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2021.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*
*Prefeita Municipal*

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 111 /2021 Alagoinha, 09 de fevereiro de 2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea "f"; do art. 13 e do item 7, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **GILVANICE BELIZÁRIO DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A)I,** vinculada à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com atividade no Programa Bolsa Família, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2021.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*
*Prefeita Municipal*



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 112 /2021 Alagoinha, 09 de fevereiro de 2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea "c"; do art. 10 e do item 4, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **DENISVALDO ARTHUR DE MEIRELES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** com exercício de atividade na Coordenação Pedagógica da EJA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2021.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*
*Prefeita Municipal*

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 113 /2021 Alagoinha, 09 de fevereiro de 2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea "a"; do art. 6º e do item 1, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, nomear, **CLENILSON ALVES DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(a) I,** lotado no Gabinete da Prefeita, com atividade na Coordenação de Comunicação, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2021.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*
*Prefeita Municipal*



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 114 /2021 Alagoinha, 09 de fevereiro de 2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 5º, item 1, do Anexo I, da Lei Municipal 463/2017, nomear, **LUCAS HENRIQUE FELISMINO COUTINHO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de de 2021.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*
*Prefeita Municipal*

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 115 /2021 Alagoinha, 09 de fevereiro de 2021

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAIBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c com a Lei Municipal nº 413//2015 – Estrutura Administrativa Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, II, alínea "c"; do art. 10 e do item 4, do Anexo I, da Lei Municipal 413/2015, DESIGNAR a professora efetiva, **SANEIDE FELISMINO,** mat. 000451, para exercer a função de **ADMISTRADORA ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL,** Ricardo Beltrão, **situada no Assentamento Senhor do Bonfim, deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título, a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2021.

*Maria Rodrigues de Almeida Farias*
*Prefeita Municipal*

Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 38 – CENTRO – ALAGOINHA– PB–CEP: 58.390-000– E-mail.: alagoinhaprefeituraph@yahoo.com.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA